

LEI Nº 2.813, de 1º de dezembro de 1993

Declara de utilidade pública o “Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Carneiros”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o “Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Carneiros”, entidade sem fins lucrativos, fundada em 05/07/1985.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 1º de dezembro de 1993

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal